

Poder Legislativo**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES****PORTARIA Nº 114, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso I c/c art. 5º, inciso I e Parágrafo único, do ADG nº 24/2017, no item 20.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 93/2018, considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999 e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.018776/2018-67, aplica à empresa ECO CLEAN CONTAINER E CAÇAMBAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.579.850/0001-66, com endereço na AV Bandeirantes nº 3555, Quadra 126, Lote 42, Sala 02, Jardim Petrópolis, Goiânia - GO, CEP: 74.460-190, penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.024,50 (dois mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 15 (quinze) dias no âmbito da UNIÃO, por deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório, em descumprimento ao que estabelecem os itens 9.1 e 10.4 do edital do referido certame.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

PORTARIA Nº 117, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso I, e no art. 5º, caput, inciso I e Parágrafo único, ambos do ADG nº 24/2017, no item 20.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 093/2018, considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999 e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00100.018983/2018-11, aplica à empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.149.559/0001-49, com endereço na Avenida João Francisco de Paula e Silva, Quadra C, Lote 16, Bairro Vila São Vicente, Anápolis - GO, CEP: 75.136-227 penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.252,88 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 15 (quinze) dias no âmbito da UNIÃO, por deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório, em descumprimento ao que estabelecem os itens 9.1 e 10.4 do edital do referido certame.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA****RESOLUÇÃO Nº 497, 7 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dá publicidade externa à Instrução Eleitoral do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região - CRBio-03 (RS, SC), para o mandato de junho de 2019 a junho de 2023.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a decisão do Plenário do CFBio na 343ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 7 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º É dada publicidade externa à Instrução Eleitoral que regulamenta o processo para eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região - CRBio-03 (RS, SC), para o mandato de junho de 2019 a junho de 2023.

Parágrafo único. Cópia da íntegra da Instrução Eleitoral encontra-se na sede do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região - CRBio-03, e no site do CRBio-03: www.crbio03.gov.br, à disposição dos interessados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WLADEMIR JOÃO TADEI
Presidente do Conselho**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 125, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento analítico do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRCSC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional de dotações Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2018, do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina no valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais);

Parágrafo Único - Para a abertura do presente Crédito Adicional serão utilizados recursos provenientes da redução/anulação de igual importância das dotações conforme abaixo.

CÓDIGO	RUBRICAS	SUPLEMENTA	ANULA
6.3.1.3.02.01.013	ESTAGIOS	10.000,00	
6.3.1.9.01.01.003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000,00	
6.3.1.1.01.02.001	INSS ENTIDADE	12.000,00	
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	1.500,00	
6.3.1.1.01.02.003	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1.500,00	
6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	5.000,00	
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	200,00	
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		5.000,00
6.3.1.1.01.01.001	SALÁRIOS		15.000,00
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		21.200,00
6.3.1.1.01.01.010	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELLO ALEXANDRE SEEMANN

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**DECISÃO Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

Concede reajuste de vencimentos e demais vantagens aos servidores do COREN/CE, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COREN/CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, art. 15, XIV c/c seu Regimento Interno, aprovado através da Decisão COREN/CE nº 021/2012; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 015/2019; CONSIDERANDO que a celebração de acordos coletivos de trabalho, como o proposto pelo SINDSCOCE, consubstancia direito reservado exclusivamente aos trabalhadores da iniciativa privada, já que as partes seriam formalmente detentoras de ampla autonomia negocial, o que não se verifica na relação estatutária; CONSIDERANDO que a análise contábil de impacto financeiro e orçamentário, quanto à concessão de reajuste de vencimentos e demais vantagens, encontra-se relatada nos autos do Processo Administrativo nº. 015/2019; CONSIDERANDO que o INPC calculado de 01/01/2018 a 31/10/2018 foi de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento); CONSIDERANDO a Decisão COREN/CE nº 051/2014 e sua alteração, que aprovou o regulamento do Plano de Cargos e Salários do COREN/CE; CONSIDERANDO o quanto decidido na 528ª ROP do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada no dia 16 de janeiro de 2019; decide:

Art. 1º - Conceder reajuste dos vencimentos, vale alimentação e auxílio saúde aos servidores do COREN/CE de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento), para o exercício de 2019.

Parágrafo único - Os efeitos do reajuste de vencimentos, ora concedido, retroagem a data de 01/01/2019.

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua aprovação.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
Presidente do ConselhoANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA
Secretária**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DE GOIÁS****ACÓRDÃO Nº. 621 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Processo Ético-Profissional nº 12/2018.

Denunciante: CRMV-GO.

Denunciado: Méd. Vet. Saulo Camargo Costa Faria - CRMV-GO 4425.

Conselheiro Relator: Méd. Vet. Mercia de Oliveira Silva

Decisão: por unanimidade. Suspensão do exercício profissional por 60 (sessenta) dias, art. 33, alínea "d", da Lei nº 5.517/68.

OLÍZIO CLAUDINO DA SILVA
Presidente do Conselho
CRMV-GO 0547**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
DO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 6, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

O Diretor-Presidente do Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado de São Paulo - Core-SP, no uso das suas atribuições regimentais descritas no artigo 26, alínea "k" do Regimento Interno da entidade; resolve:

Instituir o PROGRAMA DE BENEFÍCIOS AO REPRESENTANTE COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, que tem por objetivo realizar, por edital, publicado na imprensa nacional, o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços e fornecedoras de bens, objetivando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios e descontos para a classe dos representantes comerciais do Estado de São Paulo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SIDNEY FERNANDES GUTIERREZ



Antecipe o pagamento das matérias e garanta comodidade e o prazo das publicações

O INCom dispõe de uma opção de pagamento pelas publicações bastante conveniente aos clientes habituais: a compra de crédito de publicação.

Semelhante ao conceito "pré-pago", o modelo permite a aquisição antecipada de créditos para utilização em publicações futuras. O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas.

A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio do sistema INCom.



Mais informações, pelo telefone
(61) 3441-9450



IMPRESA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

